

ENTRE LINHAS

“Escrevo com tinta preta as cartinhas do meu amor”

PÁG. 2

SÉTIMA ARTE



PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Acréscimo de 25% na aposentadoria, saiba quem tem direito e quais os requisitos

PÁG. 3



Motocicleta Yamaha YBR-125 vermelha recuperada durante blitz no centro de Nova Esperança na noite de sexta-feira (15). O veículo tinha alerta de furto/roubo

Motocicleta furtada é recuperada durante blitz em Nova Esperança

Página 3

Cresol Pioneira Recebe Visita da Caja Central Financoop, Cooperativa Financeira do Equador

Foto: Divulgação/Cresol



A Cresol Pioneira recebeu no dia 11 de novembro, a visita da Caja Central Financoop, conhecida como "Financoop", uma cooperativa financeira do Equador.

Fundada em 1999, a missão da Financoop é fortalecer o sistema cooperativo de crédito e poupança, oferecendo produtos financeiros especializados

e serviços que promovem a sustentabilidade e competitividade das cooperativas associadas.

PÁG. 8

Estados Unidos confirmam primeiro caso de nova variante da mpox

Registro está relacionado ao surto na África central

O Departamento de Saúde Pública da Califórnia, nos Estados Unidos, confirmou o primeiro caso da nova variante de mpox no país. Em nota, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças norte-americano (CDC, na sigla em inglês) informou que o

caso está relacionado ao surto da variante na África central e oriental.

A infecção foi confirmada em um viajante que esteve recentemente na África Oriental. O paciente foi atendido em uma clínica logo após retornar aos Es-

tados Unidos e foi liberado. Desde então, ele segue em isolamento, em casa, sem necessidade de nenhum tipo de tratamento específico para mpox, com quadro geral em evolução.

PÁG. 3

2º

CASTELO FEST SHOW

DE 28 A 30 DE NOVEMBRO

EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DO MUNICÍPIO

28 NOV. QUINTA-FEIRA

29 NOV. SEXTA-FEIRA

30 NOV. SÁBADO

BRENO REIS & MARCO VIOLA

PEDRO PAULO & ALEX A DUPLA MAIS PRESSÃO

FELIPE & RODRIGO

Realização:

Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO & CAMARA MUNICIPAL

APMI

PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO

ITAIPU BINACIONAL



Gladiador 2

Vamos começar esta coluna ressoando sobre a grande estreia da última semana. Quando escrevi a coluna anterior, eu não poderia imaginar que o filme de Walter Salles, Ainda Estou Aqui, enfrentaria emoções tão ambíguas durante sua estreia. Que o filme era uma obra memorável, os prêmios e os festivais internacionais já haviam confirmado; porém, o que surpreendeu foi o fato de muita gente influente e poderosa, sobretudo no meio político, ter feito tanto barulho, arregimentando seus seguidores em busca de um boicote público ao filme de Salles. No final, o boicote não veio, e o filme se mostrou um tremendo sucesso em sua estreia, arrecadando mais de 8,5 milhões. Essa cifra pode não ser o suficiente para fazer desse filme um blockbuster, mas é, sim, um grande marco para o cinema nacional e para a memória do nosso país. Agora, nesta semana, a grande estreia tem, sim, potencial para ser um grande arrasa-quarteirões, trazendo de volta a continuação de um filme clássico, dirigido por ninguém menos que o grande Ridley Scott. Na coluna de hoje, você saberá um pouco mais sobre **Gladiador 2**, que acabou de chegar aos cinemas.

Gladiador 2 chega aos cinemas com a difícil tarefa de honrar o legado do primeiro filme, que redefiniu o gênero épico nos anos 2000. Ridley Scott retorna ao comando quase um quarto de século depois, e o cineasta entrega aqui uma obra grandiosa e ousada, que cativa visualmente e mantém o público em suspense. O filme reúne o talento de Paul Mescal, Denzel Washington e Pedro Pascal para reviver a glória e o drama de Roma, fazendo uso de um cenário histórico impressionante que é, sem dúvida, um dos destaques mais memoráveis da produção. É uma sequência que desafia o tempo e convida tanto antigos fãs quanto novos espectadores a embarcarem em mais uma jornada épica.

O filme acerta em cheio no design de produção, com um retrato visual de Roma que beira o impecável. Cada palácio, cada rua, e até mesmo as arenas de gladiadores parecem nos transportar

ao passado. Essa ambientação detalhista não é apenas um pano de fundo; ela traz uma profundidade que agrega peso à narrativa. As cenas ambientadas no Coliseu, por exemplo, são um espetáculo à parte: a atmosfera vibrante dos jogos de gladiadores é reproduzida de maneira tão realista que nos faz sentir a tensão e o horror da arena. Ridley Scott e sua equipe de design merecem um grande reconhecimento por esse feito e não será surpresa se esta produção conquistar uma indicação ao Oscar de Melhor Design de Produção na próxima cerimônia, em 2025.

O roteiro, no entanto, como ocorre com muitos outros filmes de grandes pretensões, é um grande incômodo, tornando-se um verdadeiro calcanhar de Aquiles. Escrito por David Scarpa e Peter Craig, o enredo aposta em uma narrativa que é, ao mesmo tempo, um tributo ao primeiro filme e uma nova história. Para os fãs da obra original, pode ser emocionante reencontrar tantos elementos conhecidos, mas essa abordagem também corre o risco de parecer repetitiva, sobretudo para o público que não vivenciou o impacto de ver o primeiro Gladiador no cinema. Para esses, que chegam ao filme sem a bagagem do anterior, o enredo pode gerar certa confusão devido a suas alusões contínuas. O enredo não deixa claro se quer seguir os passos do filme anterior ou instaurar algo novo e essa dúvida acaba não sendo muito benéfica para a obra como um todo.

Porém, é inegável que o ritmo do filme mantém o público atento. Se você é aquele tipo de expectador que está mais preocupado com a ação do que com a história, esse filme é um prato cheio! Mesmo com 158 minutos, o longa não se arrasta. As cenas de ação são brutais e bem coreografadas, especialmente aquelas que se passam na arena. Ridley Scott entrega cenas de combate que têm uma brutalidade visceral, mas são visualmente encantadoras. Movimentos de câmera rápidos e cortes precisos dão às batalhas um ritmo intenso que, com certeza, deixará muitos espectadores na ponta da cadeira. Ainda assim, há momentos em que o filme exagera na dose com confrontos tão acelerados que fazem com que a narrativa chegue a perder um pouco de fôlego.

Sobre o elenco, Paul Mescal assume com firmeza o papel de Lucius, sobrinho do icônico Maximus, interpretado de forma



magistral no primeiro filme por Russel Crowe. Mescal entrega uma atuação sólida, mostrando o peso das experiências do personagem com expressões contidas e um olhar que transmite, ao mesmo tempo, a dor e a determinação do herói. Sua interpretação traz complexidade e humanidade a Lucius, um jovem que, inspirado pela figura de Maximus, busca restaurar a honra de Roma. Ao seu lado, Denzel Washington rouba a cena como um antagonista inescrupuloso. Sua presença magnética e nuances interpretativas fazem do seu personagem um dos pontos mais fascinantes do filme. Pedro Pascal também se destaca, equilibrando o trio com uma atuação carismática e cativante. Washington, em particular, traz à trama uma ambiguidade moral, preenchendo a tela com maneirismos que sutilmente sugerem suas verdadeiras intenções, adicionando uma camada de tensão à história.

A decisão do diretor de elevar o nível de fantasia e espetáculo em relação ao primeiro filme pode dividir opiniões, mas é muito bem-vinda! Gladiador 2 introduz elementos como tubarões no Coliseu e rinocerontes em combate, uma escolha que foge ao realismo do primeiro filme. Essa liberdade criativa torna o longa mais grandioso e menos preso à precisão histórica, e é aí que reside a grande diferença entre as duas produções. Se o primeiro Gladiador tinha uma abordagem mais sóbria, quase reverente, este novo capítulo é mais extravagante e cheio de adrenalina. Isso é Ridley Scott entregando fan service de presente ao público.

Nos minutos finais, Gladiador 2 encontra um equilíbrio interessante entre a grandiosidade visual e um tom mais introspectivo. Esse final menos frenético e mais contido concede à história uma conclusão satisfatória, fechando com uma nota emocional que é condizente com o tom épico da obra. É um desfecho que resgata o peso e a seriedade que o enredo exigia, deixando o público com a sensação de ter presenciado uma jornada completa.

Por que ver esse filme? Gladiador 2 é uma sequência digna do nome, que não só presta homenagem ao original, mas se reinventa em um espetáculo cheio de energia e emoção. Ridley Scott prova, mais uma vez, que domina a arte de contar histórias épicas, com uma combinação de drama, ação e fantasia que prende a atenção do início ao fim. Embora o filme nem sempre mantenha a coesão narrativa, os aspectos visuais e o talento do elenco garantem uma experiência envolvente. A sequência, no fim das contas, convida tanto antigos fãs quanto os novos a embarcar nessa aventura grandiosa, onde política e violência se entrelaçam em uma jornada que fala de honra, vingança e a luta pela liberdade. Caso faça muito tempo que você tenha visto Gladiador, minha dica é: reveja o filme antes de ir ao cinema, isso vai fazer com que sua experiência seja realmente interessante. Boa sessão!



“Escrevo com tinta preta as cartinhas do meu amor”

Não sou afeita a escrever sobre datas comemorativas. A prova disso é que meu último texto, Antes que outubro acabe, sobre as crianças, saiu no finalzinho do mês delas. A razão não sei. Talvez eu ainda precise me acostumar ao tempo dinâmico das crônicas. Talvez.

Hoje, estou entre fazer uma concessão e me adequar. Espero que até o final, consiga definir entre as duas ponderações. Por enquanto, estou certa de que essa escrita começou com um grande número de flexões na primeira pessoa do singular. Nós sabemos que muitos eus cansam, deixemos esse pronome de lado, ao menos por agora.

Essa semana que, de forma útil, acabou de começar, tem no seu meio um dia para a reflexão. Independente do credo, cor ou bandeira que levantemos, há necessidade de um momento para ponderar, estudar, considerar, ruminar, ter discernimento, tino, tento e maturidade para enxergar a importância do Dia da Consciência Negra.

E já adianto para vocês:

- A nossa consciência é um site que deve estar em constante manutenção.

Para ilustrar, sempre trago memórias para essa coluna – mi-

nhas parábolas. Coisas vividas que conseguiram driblar Cronos e serem atuais. Hoje não será diferente. É uma memória terna, a recebam com carinho.

A singular primeira pessoa voltou.

Aprendi a ler e a escrever lá na Dona Delza, mulher de voz firme e aguda, que fez de parte de sua casa uma escolinha. Não sei quanto era a mensalidade, mas Mainha se sacrificou e fui alfabetizada em uma escola particular. Esse fato foi um diferencial, mas não falarei sobre isso. Essa escrita, acreditem, não é sobre ou para mim, mas sim, sobre e para nós, a plural primeira pessoa.

O lugar para o recreio era apertado e cheio de plantas. O pequeno quintal, onde corríamos, também funcionava como espaço para o canto teatralizado, quando os professores nos brindavam com aula ao ar “livre”.

Nos divertíamos com as cantigas, mas apenas uma ficou gravada na memória:

Pretinho d'Angola

*Lá vem o pretinho d'Angola
Lá vem o pretinho d'Angola
Com seu chapéu chaleira
Tamanquinho à espanhola
Você me chamou de preto
Sou preto da linda cor*

Escrevo com tinta preta as cartinhas do meu amor

Escrevo com tinta preta as cartinhas do meu amor

Fonte: Jacilene Cruz

Para a criança que fui, o Pretinho d'Angola era a pessoa mais linda do mundo (mesmo que eu não tenha a menor ideia do que seja seu “Chapéu chaleira” e o “tamanquinho à espanhola”) porque era preta a cor da tinta com que ele escrevia as suas cartas de amor.

A matemática e a comparação foram, e ainda são, precisas e perfeitas: preta = amor; preta é a cor do amor. Expliquei nas duas matérias fundamentais, o resultado figurou na justa medida.

Abrindo parêntese: Ensinar com arte desperta o melhor do ser humano. Parêntese fechado.

Deixando as “gracinhas” de lado, a música abriu em mim, as portas para o desembrutecimento, para a humanização do que foi secularmente desalmado, animalizado.

Mas, como eu disse nos primeiros parágrafos, os mins cansam. Sendo assim, é fundamental darmos outro significado à história vivida por povos que trouxeram, sua arte, religião, trabalho e saberes.

Trouxeram, diga-se de passagem, sob a mira de armas de fogo, acorrentados uns aos outros, vendidos como coisas. Objetos de mercado, pertences sem nome, presenteados e passados de pai para filho. Por fim, tornaram-se refeição indigesta, apagamento.

Espero que tenham recebido esse final destoante do começo, mas consoante com o momento nada negro em que vivemos, com o mesmo carinho que recebem minhas velhas memórias, há questões que não podem ser deixadas para trás, nem empurradas para adiante. O momento é agora e a consciência negra urge porque dos negros foram os direitos suprimidos.

Então, na dúvida entre a concessão e adequação, fiquemos com a escrita necessária.

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Abra o seu coração

Uma obra prima e um clássico de todos os tempos revigorados em quadrinhos para nos assustar e fazer lembrar que somente podemos vencer a Morte quando a Vida se faz a nossa grande jornada de sorte. Jogue os dados e se aproxime mais da mesa do destino.

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com



**Castelos
Eu sei
Que as trevas
Podem ser
Vencidas
Quando
Os joelhos
Se dobram
E a luz
Resplandece
Roberth Fabris**

Foto: Divulgação/PMPR



Porções de maconha, vaso com mudas de cannabis sativa e outros itens encontrados com o autor durante a ocorrência no Jardim Europa, em Presidente Castelo Branco

POLICIAL

Filho ameaça pais e é preso por tráfico de drogas em Presidente Castelo Branco

Jovem de 23 anos é encontrado com entorpecentes após ameaçar os pais no Jardim Europa

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na manhã de domingo (17), por volta das 11h30, a Polícia Militar de Presidente Castelo Branco atendeu a uma ocorrência de violência doméstica e tráfico de drogas no Jardim Europa. Um jovem de 23 anos foi

preso após ameaçar seus próprios pais, um homem de 52 anos e uma mulher de 55 anos, com quem reside. Os pais relataram à equipe policial que o filho, usuário de drogas, estava os ameaçando verbalmente. Durante a abordagem, foram encontradas com o jovem várias pequenas por-

ções de maconha, além de um vaso contendo mudas da planta cannabis sativa (maconha). Diante das evidências, o suspeito foi detido e conduzido à Delegacia de Polícia, juntamente com os entorpecentes apreendidos. O caso segue sob investigação.

Estados Unidos confirmam primeiro caso de nova variante da mpox

Registro está relacionado ao surto na África central

O Departamento de Saúde Pública da Califórnia, nos Estados Unidos, confirmou o primeiro caso da nova variante de mpox no país. Em nota, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças norte-americano (CDC, na sigla em inglês) informou que o caso está relacionado ao surto da variante na África central e oriental. A infecção foi confirmada em um viajante que esteve recentemente na África Oriental. O paciente foi atendido em uma clínica logo após retornar aos Estados Unidos e foi liberado. Desde então, ele segue em isolamento, em casa, sem necessidade de nenhum tipo de tratamento específico para mpox, com quadro geral em evolução. “Com base no histórico de viagens e nos sintomas, as amostras do paciente foram

testadas e confirmadas quanto à presença da nova variante da mpox. As amostras estão sendo enviadas ao CDC para caracterização viral adicional. Além disso, o CDC está trabalhando com o estado da Califórnia para identificar e acompanhar potenciais contatos.” Mesmo após o primeiro caso confirmado, o comunicado avalia que permanece baixo o risco imposto pela nova variante para o público em geral nos Estados Unidos e destaca que o país continua a registrar casos esporádicos de outra variante, mais comum, da mpox. **Emergência global** A Organização Mundial da Saúde (OMS) convocou para a próxima sexta-feira (22) uma reunião do comitê de emergência para reavaliar o cenário de mpox no mun-

do. Em agosto, o mesmo comitê declarou a doença como emergência em saúde pública de importância internacional. Dados da entidade revelam que, de 1º de janeiro de 2022 a 30 de setembro deste ano, 109.699 casos de mpox foram confirmados em todo o mundo, além de 236 mortes. Pelo menos 123 países reportaram casos da doença. O continente africano responde pela maior parte das infecções – 11.148 casos confirmados entre 1º de janeiro a 3 de novembro de 2024, além de 46.794 casos suspeitos. A África contabiliza também 53 mortes confirmadas por mpox e 1.081 óbitos suspeitos. A República Democrática do Congo segue liderando o ranking, com 8.662 casos confirmados, 39.501 casos suspeitos, 43 mortes confirmadas e 1.073 óbitos suspeitos pela doença. Em seguida aparecem Burundi, com 1.726 casos confirmados, e Uganda, com 359 casos confirmados. **Agência Brasil**

Motocicleta furtada é recuperada durante blitz em Nova Esperança

Foto: Divulgação/PMPR



Motocicleta Yamaha YBR-125 vermelha recuperada durante blitz no centro de Nova Esperança na noite de sexta-feira (15). O veículo tinha alerta de furto/roubo

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de sexta-feira (15), por volta das 20h55, uma blitz no centro de Nova Esperança resultou na recuperação de uma motocicleta Yamaha YBR-125 vermelha com alerta de furto/roubo. Durante a abordagem, a

equipe policial verificou que o condutor não possuía habilitação. Ao inspecionar a motocicleta, constatou-se que o chassi estava suprimido. Em uma análise mais detalhada, a numeração do motor revelou que o veículo tinha um boletim de ocorrência relacionado a furto/roubo.

O condutor foi detido sem resistência e, juntamente com a motocicleta, encaminhado à 8ª Subdivisão Policial (SDP) de Paranavaí para as providências cabíveis. A operação destaca a importância das blitzes na segurança pública, reforçando o combate ao crime e a recuperação de bens subtraídos.

1º CASTELO MOTO-FEST

PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR

01/12/2024

EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

RETROARTE
ROCK NACIONAL

SHOWS

SHARMITTA
Metal Cover

LOCAL: JARDIM BRAGA

A PARTIR DAS 10H

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES CASTELO BRANCO & CÂMARA MUNICIPAL

APÓIO: APMI, NO CUSTOM CLUB

Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Acréscimo de 25% na aposentadoria, saiba quem tem direito e quais os requisitos

A concessão de um acréscimo de 25% na aposentadoria para alguns segurados do INSS é um direito previsto por lei e uma oportunidade que pode fazer uma grande diferença no orçamento de muitos aposentados. Contudo, poucos conhecem essa possibilidade ou sabem que podem ter direito ao benefício adicional.

O acréscimo de 25% na aposentadoria foi instituído pela Lei 8.213/91, no artigo 45, que prevê esse adicional aos aposentados que necessitam de assistência constante de terceiros para suas atividades diárias, como comer, tomar banho, locomover-se, entre outras tarefas essenciais. Essa medida foi pensada para auxiliar aposentados que, em razão de limitações físicas ou mentais, precisam de apoio contínuo e, consequentemente, têm despesas adicionais com cuidadores, enfermeiros ou familiares que assumem essas funções. Importante destacar que esse direito é garantido apenas aos aposentados por invalidez.

Para ter direito ao acréscimo, o aposentado precisa comprovar a necessidade de assistência constante de terceiros, o que é

feito por meio de perícia médica realizada pelo próprio INSS. Esse procedimento verifica se o segurado possui condições de vida que demandem esse auxílio adicional. Dentre as condições que frequentemente geram o direito ao acréscimo estão limitações severas de mobilidade, doenças degenerativas, Alzheimer, Parkinson e outras situações que comprometam a autonomia do segurado.

Embora seja um direito consolidado, muitos aposentados encontram barreiras na concessão do acréscimo. Em diversos casos, o INSS nega o benefício, levando o segurado a recorrer judicialmente. Em situações como essas, o acompanhamento de um advogado é essencial para que o direito seja garantido, pois ele poderá reunir provas, solicitar laudos médicos específicos e argumentar com base na legislação para que o acréscimo seja concedido, mesmo que isso implique um processo judicial.

Outro ponto que chama a atenção é que o adicional de 25% não se limita ao teto previdenciário. Ou seja, ainda que o aposentado já receba o valor máximo permitido pela Previdência, o acréscimo é pago integralmente. Isso significa um apoio financeiro considerável para aqueles que dependem desse recurso para custear cuidados, tratamentos e outras despesas relacionadas à sua condição de saúde.

Para muitos, a busca pelo acréscimo de 25% é uma forma de melhorar a qualidade de vida na fase da aposentadoria. Se você, familiar ou amigo, conhece um aposentado por invalidez que precisa de auxílio constante, é fundamental buscar orientação sobre o processo de solicitação desse direito.

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1047/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1249/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Art. 1º. - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	518	R\$	260.441,73
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 260.441,73

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, perfazendo o valor de **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)** conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará excesso de arrecadação.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de Município **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
39113904
165435-0397

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 0117/2023
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ nº 47.515.013/0001-67 EM GERAL LTDA

Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0117/2023, da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com o fim de promover, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, o realinhamento dos preços inicialmente registrados, passando a vigorar os itens abaixo com os seguintes valores: ITEM 01 LOTE 44 CARNE BOVINA COSTELA RIPA...; Valor unitário na época da licitação: R\$17,80. Valor unitário atual realinhado: R\$ 23,24. ITEM 01 LOTE 55 COCO RALADO... Valor unitário na época da licitação: R\$ 2,23. Valor unitário atual realinhado: R\$6,72.

Data de Assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 38/2024

Síntula: Dispõe sobre cancelamento de registro do Programa Socioaprendizagem, na modalidade I+D, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 422/2024/NS - CIEE/PR;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 33/2024;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Cancelar o registro do Programa Socioaprendizagem, na modalidade I+D, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, neste Ofício sob nº 01/2024.

Justificativa: Por solicitação da instituição, conforme Ofício nº 422/2024/NS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, ATESTA que a Comunidade de Assistência Bom Pastor com sede na Rua João Pioneiro Ferrarin, nº 1009 - Centro nº 625, inscrita no CNPJ: 01.481.501/0001-08, encontra-se registrada no referido conselho sob nº 010/01, desde 26 de junho de 2001 e está em funcionamento na categoria de **Promoção e Educação Profissional**.

A entidade executa as seguintes Projetos: Pré Projeto Adolescente Aprendiz (formação) e Projeto Adolescente Aprendiz.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3133-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	518	R\$	260.441,73
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 260.441,73

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, perfazendo o valor de **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)** conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará excesso de arrecadação.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de Município **R\$ 260.441,73 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e três centavos)**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
339113904
142112-0397

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 0127/2023
Contratado: GENTE SEGURADORA SA CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 010/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0127/2023, da empresa GENTE SEGURADORA SA, para fins de inclusão de seguro para o veículo ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE WSC ON, PLACA TAS1122, modelo 2024/2025, chassi 93P88937SC101592, no valor de R\$321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), tudo em conformidade com a justificativa contida no Memorando nº 15.696/2024, conforme os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 39/2024

Síntula: Aprova a renovação dos registros de Entidade e Serviço, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 90 da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 12 de 05 de Abril de 2022, que “dispõe sobre o registro no CMDCA de Nova Esperança de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programa, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e das outras providências”;

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Permanente de Registro;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação dos registros das entidades no CMDCA de Nova Esperança, conforme segue:

Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Esperança
Entidade	Associação Divina Providência
Entidade	Associação Ninho da Águia
Entidade	Comunidade de Assistência Bom Pastor

Art. 2º – Aprovar a renovação do registro do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRIAS de Nova Esperança.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461 de 15 de Abril de 2015 de âmbito Municipal, ATESTA que o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRIAS, com sede na Avenida Maringá, nº 35, inscrito no CNPJ: 14.201.609/0001-33 encontra-se registrado no referido conselho sob nº 06/2012, desde 07 de Agosto de 2012 e está em funcionamento na categoria de **Promoção**.

A presente inscrição é válida por 01 (um) ano.

Nova Esperança, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 163/2023, Dispensa nº 052/2023
Contratado: SORAYA AYUMI TORY CNPJ nº 45.530.004/0001-10

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2024 a 26/12/2025), conforme previsão expressa no referido contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0136/2022, Concorrência nº 013/2022
Contratado: VHM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.776.742/0001-00

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento de meta física do Contrato nº 017/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 012/2022, da empresa VHM CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$324.495,80 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme Parecer da Engenharia nº 52/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, ATESTA que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com sede na Rua Visconde de Guatupava, nº 413 - Centro, inscrita no CNPJ 77.208.205/0001-91, encontra-se registrada no referido conselho sob nº 0889-00 desde 01 de Fevereiro de 1997 e está em funcionamento na categoria de **Promoção**.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 40/2024

Síntula: Aprova o Termo de Referência para abertura de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 4.640/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMIDCA) e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os recursos financeiros disponíveis na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Referência para abertura de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 2º – Os projetos serão financiados com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Esperança/PR, gerenciados pelo CMDCA, através de respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º – Serão selecionados no máximo 04 (quatro) projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência no valor máximo de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) de Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 4º – O Termo de Referência será encaminhado ao Setor de Licitação do Município para a abertura de Chamamento Público.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 163/2023, Dispensa nº 052/2023
Contratado: SORAYA AYUMI TORY CNPJ nº 45.530.004/0001-10

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento de valor do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, consubstanciada na manutenção dos mesmos valores contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo, conforme previsão expressa no referido contrato Ofício nº 193/2024 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.790.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO TERMO Aditivo ao Contrato nº 100/2022, Concorrência nº 008/2022
Contratado: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 29.909.743/0001-60

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 100/2022, oriundo da Concorrência nº 008/2022, da empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pelo período de 90 (noventa) dias (25/11/2024 a 22/02/2025), conforme Ofício nº 272/2024, consoante os ditames do art. 37 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, ATESTA que a Associação Ninho da Águia com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 913, inscrita no CNPJ 10.496.066/0001-78, encontra-se registrada no referido conselho sob nº 01/2012, desde 09 de Fevereiro de 2012 e está em funcionamento na categoria de **Promoção**.

A entidade executa as seguintes oficinas: ballet, canto; informática; judô e violão.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 41/2024

Síntula: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 40/2024, que aprovou o Termo de Referência para abertura de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.640/2017 estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Seleção, tratando-se de órgão colegiado destinado a processar e julgar as pareceres celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por um publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Representante da área não governamental: Patricia da Silva Padovan Yamamoto e representantes da área governamental: Josilaine Garau de Santos e Simone Cristiane de Moura Pacheco, para comporem a Comissão de Seleção de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, ATESTA que a Associação Ninho da Águia com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 913, inscrita no CNPJ 10.496.066/0001-78, encontra-se registrada no referido conselho sob nº 01/2012, desde 09 de Fevereiro de 2012 e está em funcionamento na categoria de **Promoção**.

A entidade executa as seguintes oficinas: arte sustentável; dança; desenho e pintura; educação ambiental; informática básica; língua inglesa; literatura; ludicidade; recreação; roda e conversa.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 14 de Novembro de 2024.

Patricia da Silva Padovan Yamamoto
Presidente CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 42/2024

Síntese: Dispõe sobre nomeação do Conselho de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 40/2024, que aprovou o Termo de Referência para abertura de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.540/2017 estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por alto publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Representante da área não governamental: Patrícia da Silva Padoam Yamamoto e representantes da área governamental: Patrícia Buaretto e Josiane Cristina Zaninello, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patrícia da Silva Padoam Yamamoto
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 43/2024

Síntese: Dispõe sobre nomeação do Conselho de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, que visa a seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 40/2024, que aprovou o Termo de Referência para abertura de Chamamento Público, que visa selecionar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registrados junto ao CMDCA/Nova Esperança/PR;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Conselheira Representante da área governamental: Srª Rosângela Ferreira de Souza, para fiscalizar a execução do objeto do Chamamento Público, que visa a seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patrícia da Silva Padoam Yamamoto
Presidente CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 44/2024

Síntese: Dispõe sobre a convocação de Suplente de Conselho Tutelar do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 01 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15.814/2024 encaminhado pelo Conselho Tutelar de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o 1º Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. Celso Claudemir Nimmo, conforme a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, para substituir os Conselheiros(as) Tutelares no período de férias, a contar do período de 10/01/2025 à 08/06/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Patrícia da Silva Padoam Yamamoto
Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CEP: 87.600-000 - Nova Esperança - PR

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Síntese: Aprova o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do Município de Nova Esperança - PR, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do Município de Nova Esperança – PR, referente ao exercício de 2023, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 14 de Novembro de 2024.

Guilherme S. J. Dias
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CEP: 87.600-000 - Nova Esperança - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVA ESPERANÇA – PR

2023

Apresentação

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gestor da Política de Assistência Social que tem como responsabilidade a coordenação e a organização do SUAS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção socioassistencial à população a partir da oferta de serviços de forma territorializada, em quantidade e qualidade, conforme estabelecido nas legislações e normativas vigentes. Tem como objetivo implementar políticas públicas no âmbito da assistência social, visando a garantia de direitos e a promoção social, do desenvolvimento humano na perspectiva da universalização dos direitos e da redução das desigualdades sociais no universo da família e da sociedade em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional Assistência Social – PNAS e a Lei municipal Nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016, que dispõe sobre a Política Pública de assistência social no município de Nova Esperança com a respectiva regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Introdução

A Política Pública de Assistência Social tem como função ofertar proteção social e assegurar direitos socioassistenciais. Em especial, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Vários são os fatores e ações que vão contribuir para efetivar essa função, consolidando o SUAS.

O monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas é uma ação indispensável, nesse propósito, buscar reunir informações sobre as ações realizadas e resultados alcançados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como os desafios enfrentados, tanto na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como também no âmbito da Gestão do SUAS.

O Relatório de Gestão um instrumento por meio do qual permite identificar os resultados alcançados com a execução da Política Pública de Assistência Social com base no conjunto de ações, metas e indicadores do Plano Municipal de Assistência Social, além de orientar eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Planejamento e execução da Política.

Identificação

Objeto: Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2021

Município: Nova Esperança – Paraná

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Nova Esperança

CNPJ nº 75.730.994/0001-09

Prefeito: Mocir Olivati

CPF nº 208.387.439-00

Endereço: Avenida Rocha Pombo, 1453

CEP:87.600-000

Telefone: (44) 3252-4545

Endereço Eletrônico: gabinete@novaesperanca.pr.gov.br

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria: Glória Maria Uchida Kawahisa

CPF nº 234.758.899-00

Endereço: Rua Romário Martins, 160

CEP:87.600-000

Telefone: (44) 3252-5242

Endereço Eletrônico: gestormas@novaesperanca.pr.gov.br

Endereço do Órgão Gestor: Rua Romário Martins, 160

CEP:87.600-000

Estrutura do Órgão Gestor/Coordenadores:

Coordenação da Gestão do SUAS: Adriana Martins Luiz Bitelli;

Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social: Franciele Nicolette da Silva Gomes;

Coordenação da Política de Segurança Alimentar e Secretária Executiva dos Conselhos: Elaine Miriani de Souza;

Coordenação do Cadastro Único e Gestora do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família: Ana Lúcia Kniowski.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

Órgão Gestor da Política de Assistência Social:

Principais Atividades Desenvolvidas 2023:

- Gestão e Organização do SUAS;
- Planejamento e acompanhamento da execução financeira;
- Reuniões com as coordenações dos equipamentos para acompanhamento e alinhamento das ações, serviços, programas;
- Contratação e facilitação para capacitação dos servidores, participação em Seminários, Palestras, conforme solicitações e demandas apresentadas;
- Apoio técnico e financeiro na Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Apoio técnico e financeiro na Eleição do Conselho Tutelar;
- Apoio físico e financeiro na Execução do 1º Encontro Regional da Pessoa Idosa;
- Apoio e participação em campanhas preventivas;
- Finalização da Reforma da Estação do Ofício;
- Realização dos Planos de Ação e elaboração de Propostas para acesso a recursos Estaduais e Federais.

Adesões Recursos Estaduais:

- **Fundo para infância e adolescência – FIA:**
 - 23/03/2023: Deliberação CEDCA nº 2/2023: Projeto Parque acessível para pessoas com deficiência Valor do repasse: R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
 - 09/06/2023: Deliberação CEDCA nº 78/2022: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima – Valor do repasse: 18.000,00 (dezoito mil reais).
- **Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR:**
 - 24/10/2023: Deliberação CEDI nº 019/2023 Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Valor do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - 08/11/2023: Deliberação CEDI nº 024/2023: Incentivo Paraná Viaja mais 60 - Valor do repasse: R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais).
- **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:**
 - 31/10/2023: Deliberação CEAS nº 50/2023: Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual - Valor do repasse: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Programa de Transferência de Renda Estadual:

- Acompanhamento da execução do Cartão Comida Boa: Este Programa disponibiliza às famílias vulneráveis do Estado do Paraná o valor de R\$ 80,00 mensais. O valor não pode ser sacado, mas sim utilizado para compra de produtos de alimentação, higiene e afins na rede de mercados, supermercados e assemelhados.

As famílias que tem direito a este benefício são aquelas que têm uma renda per capita de até R\$ 210,00, sendo que são priorizadas as famílias que não recebem o Auxílio Emergencial. É essencial que a família esteja cadastrada no CadÚnico, e seu cadastro tenha sido atualizado há, no máximo, dois anos.

A cada três meses há revisão dos beneficiários, para garantir o atendimento às famílias que mais precisam. Portanto seu benefício pode ser suspenso após três meses, caso a família passe a receber transferência do governo federal, ou não esteja mais dentro do critério de renda.

O **Cartão Comida Boa** é entregue através dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: Total de Beneficiários, conforme folha de pagamento Trimestral:

Março 2023 – 384 beneficiários;

Junho 2023 – 403 beneficiários;

Setembro 2023 -395 beneficiários;

Dezembro 2023- 243 beneficiários.

- Início da Execução Projeto Caixa d'Água Boa. Ele é parte do Programa Nossa Gente Paraná. Além de equipamentos e kits de instalação fornecidos pela Saenpar, os famílias elegíveis selecionadas recebem um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em 2023 ocorreu o envio dos dados bancários das famílias. O recebimento dos kits pelas famílias ocorreu em Janeiro de 2024.
- Oferta de capacitação para os profissionais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, conforme demanda sinalizada pelas coordenações dos equipamentos e solicitações dos servidores.

Coordenação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

- **Coordenação da Execução do Programa Compra Direta Paraná** - Estadual (frutas, verduras, legumes, ovos, feijão e parificados) e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Federal.
- **Compra Direta Paraná:** Abrigo, Asilo, CRAS Santo Antônio, CRAS Esperança, CREAS.
- **Coordenação do PAA:** Beneficiários: Abrigo, Asilo, CRAS Esperança, CRAS Santo Antônio, CREAS, Hospital, APAE, Divina, Bom Pastor, Ninho da Águia. No ano de 2023 não houve execução, pois estava em análise o Programa executado até Novembro do ano de 2022. Sendo assim, foi aberto pelo Governo Federal prazo para manifestação de interesse apenas no ano de 2024.

Conselhos Municipais - Ano 2023

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Periodicidade das reuniões: Mensal

Quantitativo de reuniões: 10 reuniões

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Periodicidade das reuniões: Mensal

Quantitativo de reuniões: 19 reuniões

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Periodicidade das reuniões: Bimestral

Quantitativo de reuniões: 07 reuniões

* Nomenclatura alterada para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI por meio da "Lei Nº. 2.896" de 03 de novembro de 2022.

Principais atividades desenvolvidas:

- Repasse de recurso financeiro, através do Termo de Fomento nº 0128/2023, no total de R\$ 30.000,00 a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cofinanciado com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

Periodicidade das reuniões: Trimestral

Quantitativo de reuniões: 03 reuniões

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD

Elaboração e criação da Lei nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023. As reuniões foram iniciadas a partir do ano de 2024, com periodicidade Bimestral.

Serviços Socioassistenciais

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza,

ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades e c/c referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este serviço consiste em um trabalho de caráter contínuo que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O município de Nova Esperança, caracterizado como Pequeno Porte II, de acordo com o CADSUAS, possui dois equipamentos – CRAS, sendo o CRAS Esperança e o CRAS Santo Antônio.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ESPERANÇA

Endereço: Rua Bahia, 91 – Vila Regina

Coordenação: Rubya Albuquerque Martins Rigatto/Cleide Lopes Ribeiro

Total de Famílias em Acompanhamento PAIF: 65 famílias.

ATENDIMENTOS CRAS ESPERANÇA - PAIF:

Número total de atendimentos individuais: 3.181					
Janeiro:	459	Fevereiro:	326	Março:	545
Abril:	310				
Maio:	371	Junho:	300	Julho:	133
Agosto:	166				

Setembro:	148	Outubro:	131	Novembro:	169
Dezembro:	123				

Número total de visitas domiciliares: 108

Janeiro:	01	Fevereiro:	18	Março:	04
Abril:	08				
Maio:	08	Junho:	15	Julho:	05
Agosto:	09				
Setembro:	09	Outubro:	09	Novembro:	12
Dezembro:	10				

Números total de auxílio natalidade concedidos: 26

Janeiro:	01	Fevereiro:	04	Março:	03
Abril:	-				
Maio:	06	Junho:	-	Julho:	-
Agosto:	-				
Setembro:	05	Outubro:	04	Novembro:	02
Dezembro:	01				

Números de auxílio funeral concedidos: 10

Janeiro:	-	Fevereiro:	-	Março:	03
Abril:	-				
Maio:	-	Junho:	-	Julho:	02
Agosto:	-				
Setembro:	01	Outubro:	02	Novembro:	01
Dezembro:	01				

Números de auxílio vulnerabilidade temporária concedidos: 939

Janeiro:	52	Fevereiro:	63	Março:	146
Abril:	68				
Maio:	91	Junho:	41	Julho:	125
Agosto:	75				

Setembro:	47	Outubro:	76	Novembro:	63
Dezembro:	92				

Números de auxílio calamidade pública concedidos: 0

Janeiro:	-	Fevereiro:	-	Março:	-
Abril:	-				
Maio:	-	Junho:	-	Julho:	-
Agosto:	-				
Setembro:	-	Outubro:	-	Novembro:	-
Dezembro:	-				

Principais Atividades Realizadas:

- Grupos Socioeducativos mensais: PAIFI e PAIF II, Nossa Gente Paraná e Gestantes;
- Visitas domiciliares, atendimentos, orientações e encaminhamentos;
- Apoio e participação em campanhas preventivas;
- Atividades alusivas às datas comemorativas.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SANTO ANTÔNIO

Endereço: Rua Pioneiro Agostinho Peres, 45

Coordenação: Jéssica Fernanda Soldan

Total de Famílias em Acompanhamento PAIF: 72 famílias.

ATENDIMENTOS CRAS SANTO ANTÔNIO - ANO 2023

Número total de atendimentos individuais: 2.952					
Janeiro:	409	Fevereiro:	260	Março:	373
Abril:	300				
Maio:	373	Junho:	314	Julho:	168
Agosto:	182				
Setembro:	132	Outubro:	159	Novembro:	145
Dezembro:	137				

Número total de visitas domiciliares: 73					
Janeiro:	04	Fevereiro:	06	Março:	04
Abril:	10				
Maio:	03	Junho:	04	Julho:	05
Agosto:	64				
Setembro:	04	Outubro:	08	Novembro:	09
Dezembro:	12				

Número total de auxílio natalidade: 18

Janeiro:	10	Fevereiro:	02	Março:	-
Abril:	-				
Maio:	-	Junho:	-	Julho:	-
Agosto:	-				
Setembro:	01	Outubro:	02	Novembro:	01
Dezembro:	02				

Número total de auxílio funeral: 09

Janeiro:	01	Fevereiro:	01	Março:	01
Abril:	01				
Maio:	02	Junho:	-	Julho:	-
Agosto:	01				
Setembro:	01	Outubro:	01	Novembro:	-
Dezembro:	-				

Número total de auxílio vulnerabilidade temporária: 1.531

Janeiro:	158	Fevereiro:	115	Março:	200
Abril:	132				
Maio:	158	Junho:	113	Julho:	130
Agosto:	104				
Setembro:	102	Outubro:	98	Novembro:	84
Dezembro:	137				

*Dentre os beneficiários de vulnerabilidade temporária houve a concessão de 2 adições sociais.

Número total de auxílio calamidade pública: 0

Janeiro:	-	Fevereiro:	-	Março:	-
Abril:	-				
Maio:	-	Junho:	-	Julho:	-
Agosto:	-				
Setembro:	-	Outubro:	-	Novembro:	-
Dezembro:	-				

Principais Atividades Realizadas:

- Grupos socioeducativos mensais: Benefício Eventual, Nossa Gente Paraná, Gestante e Cocaruar;
- Visitas domiciliares, atendimentos, orientações e encaminhamentos;
- Apoio e participação em campanhas preventivas;
- Atividades alusivas às datas comemorativas.

O CRAS também é o responsável pela articulação e Coordenação do Programa Nossa Gente Paraná é um Programa do Governo do Estado para acompanhamento das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social. Público Alvo do Programa: Famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).

Coordenação do Programa Nossa Gente Paraná: Ediléia Rodrigues Perrad - Assistente Social

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O município possui dois Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV governamentais, sendo o SCFV Brincar e Aprender que atende crianças e adolescentes, sendo elas: Associação Divina Providência, Associação Ninho da Águia e Comunidade de Assistência Bom Pastor. A Comunidade de Assistência Bom Pastor oferta também o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, o município possui Termo de Colaboração com as referidas Organizações da Sociedade Civil para a oferta de Serviço da Política de Assistência Social de forma complementar.

SCFV Brincar e Aprender

Endereço: Avenida Felipe Camarão, S/N (ao lado do INSS)

Coordenação: Rosângela Ferreira de Souza

Faixa etária: 6 à 12 anos

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Atividades socioeducativas;
- Leitura e contação de histórias;
- Comemoração dos aniversários;
- Atividades recreativas e culturais;
- Comemoração de datas alusivas (atividades, lembranças, dentre outros)
- Participação em Campanhas Preventivas (Trabalho Infantil, 18 de Maio);
- Oficinas de: Artesanato, Violão, Coral e handebol.

O Município possui uma rede não governamental, no nível de proteção Social Básica, conta com 3 (três) Centros de Convivência que atendem crianças e adolescentes, sendo elas: Associação Divina Providência, Associação Ninho da Águia e Comunidade de Assistência Bom Pastor. A Comunidade de Assistência Bom Pastor oferta também o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, o município possui Termo de Colaboração com as referidas Organizações da Sociedade Civil para a oferta de Serviço da Política de Assistência Social de forma complementar.

SCFV Caminhando para o Futuro

Endereço: Rua Romário Martins, 160 – Fundos

Coordenação: Vanessa Carlos dos Santos

Principais Atividades Desenvolvidas:

- 2 Grupos socioeducativos para adolescentes (manhã e tarde);
- Oficina de Violão para os adolescentes;
- Oficina de Artesanato para adolescentes e pessoas idosas;
- 5 Grupos socioeducativos para pessoas idosas (realizados de forma descentralizada);
- Apresentações do Coral em Festas da Cidade – Festa do Padroeiro (17/06/2023) e em cidade da região – (Atalaia/PR);
- Apresentação de dança em Organização da Sociedade Civil (Associação Ninho da Águia);

- Oficina de Atividade Física para as pessoas idosas;
- Oficina de dança para as pessoas idosas;
- Oficina de Coral para as pessoas idosas;
- Atividades de cunho cultural, de lazer e esportivas;
- Participação em Palestras e campanhas preventivas (adolescentes e pessoas idosas);
- Parcerias com Secretarias das Políticas Setoriais para realização de palestras com temáticas essenciais;
- Participação na Conferência Municipal de Assistência Social;
- Passeios culturais e de lazer;

Adolescentes: Agronomia (Espingol), Seminário Maringense de Arte Contemporânea, Exposição desenhadas (Maringá), Beach Tênis, confraternização em churrasco de Lazer;

Pessoas Idosas: Fazendinha – Espingol, Encontro Microrregional na Cidade de Uniflor, Participação nos jogos 60+ realizado na cidade de Maringá – PR.confraternização dos grupos.

Total Geral de Usuários participantes do SCFV inseridos no SISC no ano de 2023:

- **Total Geral:** 355 usuários (considerando todas as faixas etárias).
- **Público prioritário:** 112 pertencentes ao público prioritário do SCFV.

Serviços de Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade, destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Média Complexidade:

Os CREAS são unidades públicas responsáveis pela execução de serviços de média complexidade, oferecendo serviços de atenção especializada de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Ele é implantado no âmbito local ou regional, de acordo com o Porte do Município.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ESPERANÇA

Endereço: Avenida Maringá, 30

Coordenação: Lereza Dias Molina Gonçalves

Total de Famílias em Acompanhamento PAEFI: 71 famílias

Número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em 2023:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Total de Adolescentes em Cumprimento de MNI:	19	18	18	19	15	14	14	15	16	14	14	13
Liberdade Assistida (LA)	8	7	7	7	6	6	6	5	5	3	3	2

Prestação de Serviço Comunitário (PSC)	11	11	11	12	8	8	8	9	11	9	11	11
--	----	----	----	----	---	---	---	---	----	---	----	----

A rede não governamental oferta Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas e suas famílias, desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, está cadastrada no Cad SUAS como: Similar ao Centro dia.

Alta Complexidade:

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Município conta com um Abrigo Institucional que atende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, visa oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A unidade oferece um ambiente acolhedor, está inserida na comunidade e possui aspecto semelhante ao de uma residência. O atendimento prestado é personalizado, em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA

Capacidade de atendimento: 20

Endereço: Avenida Maringá, 30

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Coordenação: Silvana de Castro Palma Barbosa

Número Total de crianças e adolescentes em acolhimento em 2023:

JANEIRO	14	FEVEREIRO	14	MARÇO	13	ABRIL	14
MAIO	17	JUNHO	18	JULHO	17	AGOSTO	16
SETEMBRO	17	OUTUBRO	15	NOVEMBRO	17	DEZEMBRO	17

Número de novos acolhimentos em 2023:

JANEIRO	04	FEVEREIRO	-	MARÇO	01	ABRIL	03
MAIO	02	JUNHO	03	JULHO	01	AGOSTO	16



Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.285/2024

Declara prescrito tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 146, inciso III, da alínea "b" da Constituição Federal, inciso V, do art. 156 do CTN, c/c com o art. 66, inciso V e do art. 90 da Lei Complementar nº 002/2010 (Código Tributário Municipal), considerando Processo Judicial de execução fiscal n. 0003236.25.2016.8.16.0180, declara prescritos os tributos abaixo discriminados.

DECRETA

Art. 1º - Ficam prescritos os tributos abaixo relacionados dos seguintes contribuintes:

Contribuinte/endereço	Protocolo	Cadastro	Quadra/Lote	Tributo	Exercício	Valor Principal
Manoel Correia de Andrade Rua Golás, 1714 – Centro	2146/2023	1.2096	Q. 67 L. 16	Contribuição o de Melhoria	1995	R\$ 781,65
Manoel Correia de Andrade Rua Golás, 621 – Centro	---	1.2097	Q. 67 L. 17	Contribuição o de Melhoria	2012	R\$ 7.059,09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO 286/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os atos de Transição Administrativa no âmbito do Município de Santa Fé, bem como institui Equipe de Transição nomeada pela Administração Municipal e designada pelo Prefeito eleito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - A Transição Administrativa de Governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída Equipe de Transição, que tem por objetivo disponibilizar ao Prefeito Eleito os dados e informações sobre a gestão do Município, bem como inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Equipe de Transição da Gestão atual será composta de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Eleito, e os outros 4 (quatro) membros indicados pela Administração Municipal.

Parágrafo único - A Equipe de Transição terá 1 (um) Coordenador indicado por cada Mandatário, sendo-lhes facultado conjuntamente a ordenação do procedimento, e levantamento dos dados que subsidiarão os relatórios conclusivos, para transmissão de posse ao Prefeito eleito, bem como disponibilidade de informações e documentos colhidos e colacionados pelos respectivos membros da Equipe de Transição, após requisição aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados os cidadãos abaixo nominados para ocuparem os cargos da Equipe de Transição da Administração Municipal, representando a atual Gestão Municipal, sob a coordenação da primeira:

I – ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS;
II – MARCELO REGINALDO FERREIRA;
III – MARIA ANTONIETA TOMAZELA, e
IV – REINALDO RODRIGUES DE GODOY.

Art. 4º - Para ocuparem os cargos da Equipe de Transição de Governo do Prefeito Eleito, ficam nomeados os seguintes cidadãos, sob a coordenação da primeira:

I – VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO;
II – HWIDGER LOURENÇO FERREIRA;
III – CLAUDIO HENRIQUE CAVALHEIRO, e
IV – HENRIQUE TADEU DA SILVA SANTOS.

Art. 5º - Os titulares das Secretarias e demais Órgãos da Administração Municipal ficam responsáveis a fornecer os dados e as informações que forem solicitadas pela Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, em relação às seguintes matérias, independentemente a indicação de outros dados e documentos relativos à apuração da situação atual do Município, em todos os aspectos de sua atuação:

- I - dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo com encargos decorrentes de operações de crédito;
- II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente se for o caso;
- III - prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;
- IV - situação dos contratos com concessionárias de serviços públicos;
- V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;
- VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;
- VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los, e
- VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO: PR
DECRETO: 287/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2375/2024 de 12/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)		
19.002.12.361.0010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR		
401 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
401 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
403 - 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
19.002.12.365.0010.2.195	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRE		
413 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
415 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
19.002.12.365.0010.2.198	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE		
423 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
423 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
427 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00	
19.002.12.365.0010.2.243	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE		
433 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
433 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	Total Suplementação:	270.300,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos doze dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 288/2024

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolados sob os nºs. 2.345 e 2.435/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art. 57, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Eliane Cristina Galetti Scandellai	Profª. Ed. Infantil 40h	03/ESP	10%
Celi Margarete Buzuli Carnauba	Professor – 20h	18/ESP	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.289/2024

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolados sob os nºs.2.474 e 2.475/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento § 1º, do art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.618/2011, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Helio Borges Monteiro Lima	Engenheiro Civil – 20h	041	044
Helio Borges Monteiro Lima	Engenheiro Civil – 20h	044	047

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.290/2024

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº. 2.483/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento § 1º, do art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.618/2011, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Anísio Rogerio Rodrigues	Ag. de Serv. Oper. – 40h	005	011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 291/2024

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolado sob o nº.2.415/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art.58, da Lei Municipal 1.618/2011, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Gislaine Gomes	Professor ed. Infantil – 40h	02/ESP.	4,5%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 de novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.375/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 270.300,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA			
19.002.123650010.2.195	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$	18.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	40.000,00
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01104	R\$	6.300,00
19.002.123650010.2.243	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	25.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	30.000,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	50.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	270.300,00	

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 270.300,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos doze dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs. 2290, 2338, 2348, 2480 e 2481/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Tania de Lourdes Gomes Barbosa da Silva, agente de serviços operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/01/24 a 31/12/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 09/12/24 e término em 07/01/25.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Liliare Assunção de Souza, enfermeira, sendo 15 (quinze) dias restante, referente ao período aquisitivo de 01/08/22 a 31/07/23, usufruído em 29/10/24 a 12/11/24, e 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/08/23 a 31/07/24, retroativo a 13/11/24 e término em 27/11/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

Art. 3º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, ao servidor Mauro Ferreira dos Santos, médico veterinário, pelo período aquisitivo de 18/05/22 a 17/05/23, determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 18/11/24 e término em 01/12/24.

Art. 4º - Conceder 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família (pai) da servidora Juliana Aparecida Vertan, professora 20 horas, conforme artigo 129 da Lei Municipal nº 003/11, retroativo a 11/10/24.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha) da servidora Gleyse Jackeline da Silva Brambilla, professora de Educação Infantil, conforme artigo 129 da Lei Municipal nº 003/11, retroativo a 19/10/24.

Art. 6º - Cancelar a alínea 2 (dois) do artigo 2º, da Portaria 033/24.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de novembro de 2024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, para a Secretaria de Saúde Municipal do município de Santa Fé, estado do Paraná.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO DITIVO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 01 novembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem e Transporte nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA DO ADITIVO: até 04 julho 2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-79
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 88/2024
b) Licitação nº: 50/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/11/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DOS TENS DESERTOS DO PE 06-2024, PARA OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DESSA MUNICIPALIDADE.

f) Fornecedores e Itens Vencidos:

PANELINHA SOLUCOES LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	CARIMBO 25X25 MM AUTOMÁTICO	NYKON	NYKON	UNO	10,00	71,95	719,50
TOTAL							719,50
VISO ARTES GRAFICAS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ATESTADO MÉDICO - FÍSICO MENTAL - 100X1 CM 1X0 COPNATIVO 50X2	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	100,00	17,42	1.742,00
3	CARIMBO 38X14 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	45,00	450,00
4	CARIMBO 40X40 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	105,00	1.050,00
5	CARIMBO 47X18 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	80,00	800,00
6	CARIMBO 58X22 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	76,00	760,00
7	CARIMBO 60X40 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	95,00	950,00
8	CARIMBO 75X15 MM AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	10,00	85,00	850,00
9	CHADIA 10X14 CM CL 250 400	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	1.000,00	5,91	5.910,00
10	PANFLETOS COLORIDO COM 100G 15,9X2 CM 4X4 CORES IMPRESSÃO E VISO ARTE INCLUI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	1.000,00	0,77	770,00
11	RECETUÁRIO Nº 14X10,5X4	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNO	50,00	14,73	871,50

Cresol Pioneira Recebe Visita da Caja Central Financoop, Cooperativa Financeira do Equador

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira recebeu no dia 11 de novembro, a visita da Caja Central Financoop, conhecida como "Financoop", uma cooperativa financeira do Equador. Fundada em 1999, a missão da Financoop é fortalecer o sistema cooperativo de crédito e poupança, oferecendo produtos financeiros especializados e serviços que promovem a sustentabilidade e competitividade das cooperativas associadas.

Durante a visita, eles foram recebidos pelo conselheiro presidente da Cresol Pioneira, Geraldo Maziero, que acolheu os visitantes com uma apresentação que incluiu o organograma da cooperativa, além dos diversos projetos e ações de relacionamento que estão sendo desenvolvidos junto ao quadro social. Geraldo enfatizou a importância da intercooperação, um princípio fundamental no movimento cooperativista, que envolve a colaboração e o apoio mútuo entre diferentes cooperativas, visando fortalecer a atuação de cada uma e beneficiar seus cooperados e comunidades.

Em seguida, o diretor de negócios, Marcelo Ludvichak, apresentou o modelo de negócios da Cresol Pioneira, detalhando o planejamento estratégico e as ações comerciais que têm contri-



buído para o crescimento e a solidez da cooperativa. Ludvichak destacou a importân-

cia de compartilhar conhecimentos e experiências entre cooperativas, reforçando que

a intercooperação é uma chave para inovação e evolução no setor.



O Vice-Presidente da Central Cresol Baser, Luiz Levi Tomacheski esteve acompanhando a comitiva durante a visita, e ressaltou o fortalecimento dos laços entre as duas instituições, “Estes momentos refletem também o compromisso da Cresol com o desenvolvimento do cooperativismo.

Fabian Lalaleo presidente da Financoop agradeceu a receptividade e afirmou como positiva a troca de experiências e boas práticas entre as cooperativas de crédito é fundamental para aprimorar os serviços oferecidos e garantir que os cooperados recebam o melhor suporte possível.

PARANÁ

FORÇA MÁXIMA

SEGURANÇA COM MAIS INTEGRAÇÃO ENTRE AS POLÍCIAS E MENOS CRIMINALIDADE.

A MENOR TAXA DE ROUBOS em 17 anos.

49,4% DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS O menor índice desde 2010.

O MAIOR INVESTIMENTO DA HISTÓRIA R\$ 6,5 bilhões em 2024.

PROJETO FALCÃO Mais de 1000 operações em um ano.

pr.gov.br

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Terra de gente que trabalha, protege e cuida